LEI 857 / 1998

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Delfim Moreira para o Exercício Financeiro de 1999 e dá Outras Providências."

Povo do Município de Delfim Moreira, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do Município de Delfim Moreira, discriminado nos Orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo e de acordo com os quadros que os integram e os acompanham, estima a receita em R$ 3.500.000,00 (Três Milhões, Quinhentos Mil Reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos previstos na legislação em vigor, de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITA POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

RECEITAS TRIBUTÁRIAS	136.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	25.000,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.318.900,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
18.250,00	
SUB TOTAL	**2.458.400,00**

RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	28.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	673.100,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
50.000,00	
SUB TOTAL	**951.600,00**
TOTAL	**3.500.000,00**

Art. 3º - A despesa do Município de Delfim Moreira será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

B - DESPESA POR ÓRGÃO

Delfim Moreira, 10 de dezembro de 1998.

_____

Pedro Paulo Alkmin de Oliveira
Prefeito Municipal